



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 723/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2008.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 412.840,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), criando a seguinte dotação:

1001.123680302 2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR


4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	412.840,00
--------------	-----------------------------------	-----	------------

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Setembro de 2013.


Ecildo Evangelista Filho
Prefeito Municipal de Mombaça

